

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA CPV IFSP № 0198/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Trata da designação dos membros da Comissão de Educação a Distância (EaD) do IFSP — Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Portaria nº 2345/2021

## **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo descritos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Educação a Distância do IFSP (EaD) - Câmpus Capivari, com a dispensa de Ione Arsenio da Silva.

Valdir Antonio Vitorino Filho
Alexandre Garcia Aguado
Bruna Carolina Rodrigues da Cunha
Edivaldo Serafim
Elielma de Araújo Prazeres
Gislaine Vieira Damiani
Ivonete Fernandes de Souza
Rafael Fernando Diorio
Rúbia Dias Adão
Tiago Pellim da Silva

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Educação à Distância (EAD) são as seguintes, sem prejuízo das descritas em legislações vigentes:

- I. Verificar a disponibilidade de infraestrutura para o atendimento dos alunos EAD;
- II. Acompanhar a implementação de sistemas que possibilitem a melhoria nos atendimentos dos alunos da modalidade EAD;
- III. Elaborar relatório anual sobre as atividades EAD no Câmpus Capivari;
- IV. Orientar e/ou elaborar propostas de regulamentos de orientação de professores e tutores sobre as formas de comunicação/interatividade com os alunos;
- V. Analisar as solicitações recebidas de CEIC's, NDE's e colegiados relacionadas à EAD e emitir pareceres, quando for o caso;
- VI. Realizar, em conjunto com a Equipe de Formação Continuada, ações de formação continuada para os profissionais envolvidos com EAD no Câmpus Capivari;
- VII. Divulgar, no âmbito do Câmpus Capivari, oportunidades de participação em projetos e/ou obtenção de recursos financeiros, oferecidos por instituições governamentais e privadas, relacionadas a iniciativas de EAD;
- VIII. Propor, acompanhar e avaliar a política de EAD do Câmpus Capivari;
  - IX. Elaborar proposta de regulamento para uso do laboratório de gravação de aulas para EAD e acompanhar sua execução;
  - X. Desempenhar outras atribuições pertinentes relacionadas à EAD.
- Art. 3º Os docentes que fazem parte da comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 4º Os Técnico-Administrativos que fazem parte da comissão podem deduzir até 02 (duas) horas semanais de sua jornada de trabalho para o desempenho das atividades inerentes à atuação na comissão, bem como nas descritas no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único: As atividades realizadas pelo servidor técnico-administrativo não poderá prejudicar a continuidade de atendimento ao público do setor em que o servidor esteja lotado, conforme Portaria Nº 5.384, de 08 de outubro de 2014, que regulamenta a

jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos do IFSP.

Art.  $5^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.6º - REVOGAR, a portaria nº CPV. 0174/2021, de 30 de agosto de 2021.

Publicado no sítio institucional em 15 de setembro de 2021

Assinado eletronicamente,

CARLOS ROBERTO PAVIOTTI Diretor-Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Roberto Paviotti, DIRETOR - CD4 - DAE-CPV, em 15/09/2021 20:49:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232109

Código de Autenticação: 6adc5d2962

